

Concurso externo de ingresso - 2 postos de trabalho - Técnico de Informática
Grau 1, Nível 1 - Aviso n.º 998/2021 - JORAM II série n.º 231, 2.º Suplemento
de 21/12/2021 (Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço)

Lista Final Ordenada

Classificação Final (PECE (70%) + EPS (30%))

Nome	Nota final
Emanuel João Pereira Gouveia	19,06
Quirino José Belim Rodrigues	16,96
Ricardo Filipe Gouveia Ferraz	16,26
José Hélder Mendonça Oliveira	16
José Élvio Silva de Sousa	15,8
Dinon Sandro Mendonça Rocha	15,74
André Rúben Escórcio de Freitas	15,32
Gonçalo Nuno Sousa Natividade c)	14,58
António Filipe Gomes Cabral c)	14,58
Tomás de Sousa Costa	14,36
Paulo Renato Vieira Rodrigues Gouveia	13,86
Sérgio Alexandre Gouveia Nunes	13,64
João Francisco Rodrigues Ribeiro	13,4
Pedro Manuel Baptista Freitas	13,38
Ricardo Gouveia Araújo	12,96
Roberto Filipe Pereira Mendonça	12,94
José Ricardo Afonseca Berenguer	12,7
David Abreu da Silva	12,68
Mário Sousa Simão Barros	12,46
Filipe José Viveiros Olim	12,24
Joana Patrícia Mendes Araújo c)	11,32
Daniel Neto Teixeira c)	11,32
Bruno Miguel Caires Freitas	11,28
André Vieira Camacho	10,12
André Rodrigues Ornelas b)	
Roberto José Abreu Jardim b)	
David Luís de Gouveia de Jesus a)	
Duarte Nuno Carneiro Moniz Robinson a)	



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Direção Regional de Administração Escolar

João Guilherme Gonçalves Paulo a)	
José Christopher Assunção de Jesus a)	
Marco António da Silva Pestana Leão a)	
Paulo Sérgio Silva Sousa a)	
Rui Duarte Coelho Gomes a)	

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho conjugado com o ponto n.º 11 do Aviso n.º 1000/2021 de Abertura do citado Procedimento Concursal, a falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do concurso;

b) Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho conjugado com o ponto n.º 11 do Aviso n.º 1000/2021 de Abertura do citado Procedimento Concursal, serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

c) Nos termos do n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o critério de preferência para desempate é o candidato mais novo.

Canico, 9 de junho de 2022

O Presidente do Júri